



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**13ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO**

|                              |  |   |
|------------------------------|--|---|
| <b>Data</b>                  | <b>10/05/2023</b>  | <b>Horário início: 09h00min</b>                 |
| <b>Licitação /Modalidade</b> | <b>CHAMAMENTO PÚBLICO<br/>INEXIGIBILIDADE<br/>PROCESSO</b> | <b>Nº 05/2022<br/>Nº 08/2022<br/>Nº 77/2022</b> |

**OBJETO:**

**CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 11/10/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope o seguinte interessado:

| <b>Data</b> | <b>Prot.</b> | <b>Nome</b>              | <b>CPF/MF</b>  |
|-------------|--------------|--------------------------|----------------|
| 08/05/2023  | 90           | EZEQUIEL DE MATOS JUNIOR | 073.868.959-92 |

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual se encontrava devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que o credenciado cumpriu todas as exigências estipuladas no edital de Chamada pública nº 05/2022 – Inexigibilidade nº 08/2022 e, portanto, foi considerado HABILITADO ao objeto de credenciamento. Ciente o credenciado do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **18/05/2023, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. Se o interessado quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**ISABELA R. DUTRA POHL RISSI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JULIANE APARECIDA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE**

**CRISTIAN ADRIEL FRANK SALDANHA**  
**MEMBRO**